

Câmara Municipal de Bragança Paulista



PROJETO DE LEI N.º 28158

Assunto *Dispõe sobre abertura de crédito*

Suplementar de RH 135.303,40

Distribuído à Comissão *Justiça e Finanças*

Primeira Discussão *aprovado* Sala das Sessões, *20-6-958*
14/8/1958
Julio Nello
Presidente da Câmara Municipal

Segunda Discussão *aprovado* Sala das Sessões, *28/8/1958*
Julio Nello
Presidente da Câmara Municipal

Redação Final *Dispensada a* Sala das Sessões, *28/8/1958*
reput. do 1º dos *Julio Nello*
Autua Proqun Presidente da Câmara Municipal

Observações: *Reentido ao sr. Prefeito Municipal em*
29-8-958

Secretaria da Câmara Municipal, em



Gabinete do Prefeito

N.º 99/58.

n.º 23

2

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 13 de junho de 1958.

Exmo. Sr.
Júlio Vilchez
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Bragança Paulista

Tenho a honra de passar às mãos de V. Excia. o incluso projeto de lei, em duas vias, que dispõe sôbre abertura de um crédito de Cr. \$135.303,40 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e três cruzeiros e quarenta centavos), suplementar à verba 711 - 8.90.0 - Pessoal Fixo, do orçamento vigente.

Cumpre-me esclarecer a V. Excia. e aos demais senhores Vereadores, que o crédito acima referido se destina ao pagamento da aposentadoria dos senhores Oswaldo Russo - mano e Ladislau Osório de Vasconcellos Leme, que foram aposentados durante o corrente exercício e não consta do orçamento dêste ano, a respectiva verba.

Devo esclarecer, também, que, para recurso de abertura do presente crédito, foram utilizadas as anulações parciais das verbas do pessoal fixo, como se vê do projeto em tela.

Nesta oportunidade, reitero a V. Excia. e aos demais senhores Vereadores, os protestos de minha elevada estima e distinto apreço.

Atenciosas Saudações

Ismael Aguiar Leme
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 28/58

3

Dispõe sôbre abertura de crédito suplementar

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

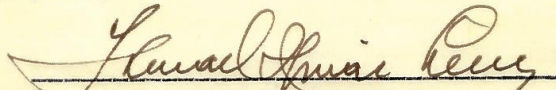
Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito do valor de Cr.\$ 135.303,40 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e três cruzeiros e quarenta centavos), suplementar a verba 711 - 8.900 - Pessoal Fixo, do orçamento, a saber:

Item VII - Oswaldo Russomano	81.637,50
Item VIII - Ladialau Osorio Vasconcelos Leme	53.665,90

Parágrafo único - Servirá de recurso de cobertura para o presente crédito, as anulações parciais das seguintes verbas:

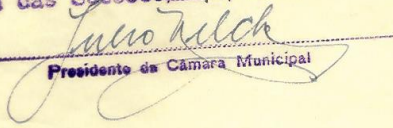
141 - 8.09.0 - Pessoal Fixo	
Item III - letra b	
Adicional Lei 163	5.000,00
Item VI - Vencimentos do 4º Fiscal	38.500,00
Item X - Substituições, serviços extraordinários, etc.	10.165,90
321 - 8.82.0 - Pessoal Fixo	
Item I - 1 Diretor do Serviço Rodoviário	81.637,50

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Ismael Aguiar Leme
Prefeito Municipal

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,
para os devidos fins.

Sala das Sessões, 13 / 6 / 1958


Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 195.....

Parecer N.

Nada o é por. O projeto é
legal.

[Signature] - presid.

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 195.....

Parecer N.

Nada ha o afôr. —

atm. J. E. — em 14-8-58. Pres. Del.

Assinatura
N. S. Salema